PREFEITURA DE ABELARDO LUZ

1Doc

Proc. Administrativo 16- 448/2026

De: SAIMON N. - Licitação

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2026 às 07:31:20

Setores envolvidos:

SADM, SS, SEDU, Licitação, SAS, AJ, PAC

Locação de Brinquedos Infláveis

Bom dia

Encaminho o Estudo Técnico Preliminar (ETP), revisado conforme as adequações necessárias, para a assinatura dos responsáveis

Att:

_

Saimon Negretto

Anexos:
ETP_pdf.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo o fornecimento de monitores treinados, insumos e equipamentos necessários para garantir a total segurança e infraestrutura das atividades, com vistas a atender aos eventos oficiais das secretarias do município de Abelardo Luz/SC.

2. Local de Entrega

Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, localizada na Avenida Padre João de Smedt, Nº 1605, Bairro Centro.

Centro de Saúde Ângela Nardino Bertoncello localizado na Rua Agripino Vargas, N° 303, Saída Araçá, Bairro: Parque de Exposições.

Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Egidio João Guerra, N° 1533 Bairro Centro.

Todos os endereços se encontram na cidade de Abelardo Luz - SC, CEP: 89830-000.

3. Contato

Responsável: Marivane Tereza Verzignassi

E-mail: saudealmoxarifadoabluz@gmail.com

Telefone: (49)3445-4208 ramal 1119

Responsável: Alessio Valandro

E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br

Telefone: (49)3445-4322

Responsável: Carmen Rita Bortoncello

E-mail: social@abelardoluz.sc.gov.br

Telefone: (49) 3445-4322

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de viabilizar a infraestrutura de lazer, recreação e integração social nos eventos oficiais e ações comunitárias promovidas pelos órgãos e unidades administrativas do Município de Abelardo Luz/SC, por meio da locação de brinquedos infláveis, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e operação assistida por monitores qualificados. Os brinquedos infláveis desempenham papel essencial na atração do público infantil e infanto-juvenil, atuando como ferramentas de inclusão, estímulo à convivência comunitária e fortalecimento de políticas públicas voltadas à

infância e à juventude, além de servirem como polo de engajamento para campanhas institucionais de saúde, cultura e assistência social.

Verifica-se que o Município não dispõe de bens dessa natureza em seu patrimônio, tampouco de estrutura logística para armazenamento, higienização e manutenção periódica desses equipamentos, ou de pessoal técnico capacitado para a operação segura e monitoria das atividades. A opção pela locação com operação assistida mitiga os riscos de acidentes e transfere a responsabilidade técnica e civil à empresa especializada, garantindo o cumprimento das normas de segurança vigentes. A medida atende ao interesse público ao assegurar a realização de eventos de forma segura, atrativa e organizada, promovendo o bem-estar da população em estrita conformidade com os princípios da eficiência e economicidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

6. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Marivane Tereza Verzignassi
Secretaria Municipal de Administração	Alessio Valandro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Luiz Fernando Bizunin

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, bem como atender aos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

A prestação dos serviços deverá compreender, obrigatoriamente e sem custos adicionais para a Administração, todas as etapas logísticas e operacionais, quais sejam: o fornecimento (disponibilização), o transporte, a carga e descarga, a montagem com fixação segura, a operação assistida durante a execução, e a posterior desmontagem dos brinquedos infláveis, garantindo a total segurança dos usuários e a estrita conformidade com as normas técnicas vigentes.

Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, integridade estrutural e pleno funcionamento mecânico, atendendo integralmente aos requisitos de segurança, ficando vedada a utilização de estruturas com rasgos, remendos improvisados ou desgaste acentuado que coloque em risco os usuários.

Os brinquedos deverão ser integralmente montados, limpos e desinfetados antes da abertura oficial de cada evento. O processo de higienização deverá utilizar, obrigatoriamente, produtos saneantes que possuam propriedades hipoalérgicas, de modo a garantir a biossegurança e a proteção da pele dos usuários (público infantil).

A contratada assumirá a responsabilidade exclusiva, integral e intransferível por toda a operação assistida, segurança preventiva, vigilância e integridade física dos equipamentos e dos usuários durante todo o período de utilização nos eventos, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas de montagem, falta de monitoria ou defeito nos componentes locados.

É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de extensões elétricas com isolamento reforçado (padrão industrial) e protetores de cabos (passa-cabos emborrachados) para todas as fiações que cruzem áreas de circulação de pedestres, bem como a garantia de compatibilidade dos motores sopradores com a tensão elétrica fornecida pelo Município.

A contratada deverá monitorar as condições climáticas durante os eventos, ficando obrigada a suspender imediatamente as atividades e proceder ao esvaziamento seguro dos brinquedos sempre que constatadas rajadas de vento superiores aos limites técnicos estabelecidos pelo fabricante (ou pela norma ABNT NBR 15859:2010 Brinquedos infláveis de grande porte), chuvas torrenciais ou incidência de descargas elétricas (raios).

Adicionalmente, a contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e serviços, obrigando-se a apresentar substituto, sem ônus adicional, quaisquer equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento decorrente de fabricação ou execução dos serviços.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Secretaria Municipal de Administração:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Tobogã Inflável tamanho M	Diária	12
2	Futebol de Sabão Tamanho Médio	Diária	12
3	Futebol de Sabão Tamanho Grande	Diária	12
4	Splash Slide	Diária	12
5	Cama Elástica	Diária	12
6	Piscina de Bolinhas	Diária	12
7	Castelo Pula Pula	Diária	12
8	Mult Target	Diária	12

Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Piscina de Bolinhas	Diária	10
2	Cama Elástica	Diária	10
3	Tobogã Inflável tamanho M	Diária	10

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Futebol de Sabão Tamanho Médio	Diária	10
2	Futebol de Sabão Tamanho Grande	Diária	10
3	Tobogã Inflável tamanho M	Diária	10
4	Brinquedo Inflável: TOBOGÃ G	Diária	10
5	Escorregador Inflável Centopeia	Diária	10
6	Cama Elástica	Diária	10
7	Piscina de Bolinhas	Diária	8
8	Castelo Pula Pula	Diária	8
9	Mini Tobogã Inflável	Diária	8
10	Castelinho Inflável Multi-atividades	Diária	8
11	Playground Inflável Multi-atividades	Diária	10

Somatório das secretarias:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Tobogã Inflável tamanho M	Diária	32
2	Brinquedo Inflável: TOBOGÃ G	Diária	10
3	Escorregador Inflável Centopeia	Diária	10
4	Futebol de Sabão Tamanho Médio	Diária	22
5	Futebol de Sabão Tamanho Grande	Diária	22

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	Splash Slide	Diária	12
7	Cama Elástica	Diária	32
8	Piscina de Bolinhas	Diária	30
9	Castelo Pula Pula	Diária	20
10	Mult Target	Diária	12
11	Mini Tobogã Inflável	Diária	8
12	Castelinho Inflável Multi-atividades	Diária	8
13	Playground Inflável Multi-atividades	Diária	10

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Alternativa 01 – Aquisição direta e isolada dos brinquedos infláveis e equipamentos:

Consiste na compra dos materiais, ficando a Administração responsável pelo armazenamento, transporte, montagem e operação dos brinquedos. Embora apresente um investimento inicial fixo, essa alternativa mostra-se inviável, pois exige disponibilidade de espaço físico adequado para guarda das lonas e equipe técnica própria qualificada, gerando custos contínuos com manutenção, vistorias, testes de motores e emissão de laudos técnicos, além de gerar ociosidade e depreciação do patrimônio público fora dos períodos sazonais de eventos.

Alternativa 02 – Locação simples de brinquedos infláveis, sem prestação de serviços de monitoria e operação:

Prevê a contratação exclusiva do aluguel dos bens móveis, ficando o Município encarregado de designar servidores públicos para realizar a montagem, a ancoragem estrutural e a fiscalização das crianças durante o uso. Apesar de possuir um valor nominal menor por equipamento, essa alternativa tende a aumentar o risco operacional e a responsabilidade civil objetiva do órgão em casos de sinistros, além de gerar ineficiência administrativa decorrente do desvio de finalidade de servidores para atuar em funções recreativas nas quais não possuem treinamento específico de segurança.

Alternativa 03 – Registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis, com operação assistida e monitoria integral:

Consiste na contratação integrada, contemplando a disponibilização dos equipamentos e a prestação global dos serviços de logística, montagem técnica, segurança elétrica e fornecimento de monitores treinados por brinquedo, conforme a demanda de eventos. Essa alternativa apresenta maior vantajosidade técnica e econômica, pois transfere o risco operacional e a responsabilidade civil à empresa especializada, assegura agilidade no atendimento e otimiza os recursos financeiros ao remunerar o fornecedor estritamente pelas diárias efetivamente utilizadas, sendo a solução mais adequada para garantir o lazer seguro da população e o adequado funcionamento das ações institucionais do Município de Abelardo Luz/SC.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

No presente caso trata-se de um pregão na modalidade registro de preços, assim foi realizado um levantamento com as quantidades que serão necessárias e encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tobogã Inflável tamanho M	Diária	32	R$ 754,58	R$ 24.146,56
2	Brinquedo Inflável: TOBOGÃ G	Diária	10	R$ 856,55	R$ 8.565,50
3	Escorregador Inflável Centopeia	Diária	10	R$ 708,13	R$ 7.081,30
4	Futebol de Sabão Tamanho Médio	Diária	22	R$ 792,21	R$ 17.428,62

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Futebol de Sabão Tamanho Grande	Diária	22	R$ 895,28	R$ 19.696,16
6	Splash Slide	Diária	12	R$ 710,33	R$ 8.523,96
7	Cama Elástica	Diária	32	R$ 563,33	R$ 18.026,56
8	Piscina de Bolinhas	Diária	30	R$ 551,98	R$ 16.559,40
9	Castelo Pula Pula	Diária	20	R$ 639,92	R$ 12.798,40
10	Mult Target	Diária	12	R$ 688,00	R$ 8.256,00
11	Mini Tobogã Inflável	Diária	8	R$ 686,67	R$ 5.493,36
12	Castelinho Inflável Multi-atividades	Diária	8	R$ 666,33	R$ 5.330,64
13	Playground Inflável Multi-atividades	Diária	10	R$ 665,67	R$ 6.656,70
				Valor Total:	**R$ 158.563,16**

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access) para chegar nos valores da tabela acima, tendo sido realizada uma média. Os orçamentos com os valores se encontram em anexo.

A estimativa do valor da contratação é de R$ 158.563,16 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na realização de registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis, em modelo de operação assistida integral, visando atender sob demanda às festividades oficiais, ações comunitárias e eventos institucionais promovidos pelos órgãos e unidades administrativas do Município de Abelardo Luz/SC. A contratação abrangerá a disponibilização de estruturas recreativas infláveis diversificadas, em perfeito estado de conservação, estética e higiene, destinadas a promover o lazer, a integração social e a atração do público infantil e infanto-juvenil assistido pelas políticas públicas municipais.

No que se refere aos serviços, estes compreenderão a execução global de toda a cadeia logística e operacional, incluindo o transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem técnica com sistemas de ancoragem segura e desmontagem pós-evento, bem como o fornecimento de monitores exclusivos, maiores de idade e devidamente treinados, para o controle de fluxo e segurança em cada brinquedo. A execução ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais e emissão de ordens de serviço pelas secretarias demandantes, possibilitando maior flexibilidade e otimização no planejamento dos recursos públicos de acordo com o calendário de eventos.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, bem como todos os insumos, ferramentas e equipamentos de proteção elétrica necessários à adequada execução dos serviços, observando estritamente os padrões vigentes de segurança e protocolos de higienização. Dessa forma, a solução integrada busca assegurar a realização de eventos públicos com máxima segurança para a população, mitigando riscos jurídicos e operacionais para o Município.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A solução proposta será realizada em lote único. O não parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, pois propicia a economia de escala ao diluir os custos fixos de frete, transporte e deslocamento de pessoal em um único contrato. Ademais, a centralização em lote único garante a eficiência operacional, assegurando que uma única empresa especializada coordene a montagem, a segurança elétrica e a monitoria de todos os equipamentos de forma unificada nos eventos do Município de Abelardo Luz/SC, mitigando conflitos logísticos e atrasos que poderiam comprometer a continuidade e o sucesso das ações públicas.

Em razão do não parcelamento do objeto, o critério de julgamento a ser adotado no Edital deverá ser o de menor preço global do lote único, não sendo admitida a adjudicação de itens isolados a fornecedores distintos, sob pena de descaracterizar a economia de escala e a unicidade operacional que fundamentam esta decisão.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada estruturação da infraestrutura de lazer e recreação nos eventos oficiais e ações comunitárias do Município de Abelardo Luz/SC, por meio da disponibilização de brinquedos infláveis em perfeito estado de conservação e higiene, bem como da prestação global de serviços de logística, montagem técnica e operação assistida por monitores treinados, proporcionando espaços públicos de convivência mais atrativos, inclusivos e integrados. Busca-se garantir o direito ao lazer do público infantil e infanto-juvenil, potencializar o engajamento das famílias em campanhas institucionais paralelas de saúde e assistência social, além de assegurar a total integridade física dos usuários mediante o cumprimento rigoroso das normas técnicas de segurança e ancoragem.

Como resultados pretendidos, espera-se a eliminação de custos públicos ocultos com armazenamento e manutenção própria de lonas e motores, a mitigação de riscos jurídicos para a Administração e maior eficiência na execução do calendário festivo municipal. Ademais, com a adoção do sistema de registro de preços e a modelagem em lote único, objetiva-se maior economia de escala na proposta de preços, otimização da fiscalização do contrato e máxima eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo acionamentos e contratações estritamente conforme a demanda real das secretarias.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Geração de resíduos sólidos decorrentes do desgaste e descarte das lonas vinílicas (PVC): Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos plásticos de difícil degradação decorrentes do descarte de brinquedos infláveis rasgados ou inservíveis ao fim de sua vida útil, bem como ao transporte e logística dos equipamentos. Como medida mitigadora, recomenda-se a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob

responsabilidade exclusiva da contratada, com incentivo à reciclagem e logística reversa junto aos fabricantes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Consumo de energia elétrica e emissão de ruídos (poluição sonora) dos motores sopradores: Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao consumo contínuo de energia elétrica necessária para manter as estruturas infladas, bem como à emissão de ruídos sonoros gerados pelo funcionamento dos motores durante os eventos. Como medida mitigadora, recomenda-se a exigência de que a contratada utilize equipamentos modernos com alta eficiência energética e dotados de isolamento acústico de fábrica, minimizando o impacto sonoro no entorno das atividades.

Utilização de produtos químicos e geração de efluentes no processo de higienização: Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao uso de produtos químicos para a desinfecção microbiológica obrigatória das estruturas recreativas, bem como ao escoamento da água de lavagem na rede pluvial ou no solo. Como medida mitigadora, recomenda-se a obrigatoriedade do emprego de saneantes de pronto uso que sejam biodegradáveis e devidamente registrados na ANVISA, neutralizando riscos de contaminação ambiental e reações alérgicas nos usuários.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade de viabilizar a infraestrutura de lazer, recreação e integração social nos eventos oficiais e ações comunitárias do Município de Abelardo Luz/SC. A locação de brinquedos infláveis, aliada à prestação global de serviços de transporte, montagem técnica e operação assistida por monitores treinados, mostra-se essencial para garantir espaços públicos de convivência mais atrativos, inclusivos e totalmente seguros para o público infantil, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas sociais e para o bem-estar da população.

Os resultados pretendidos evidenciam ganhos relevantes em termos de economicidade e eficiência, especialmente pela eliminação de custos públicos ocultos com armazenamento, depreciação e manutenção própria de equipamentos, mitigação de riscos jurídicos e operacionais para a Administração e melhor aproveitamento dos recursos públicos, viabilizados pela adoção do sistema de registro de preços em lote único.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 28 de julho de 2026.

_____

Carmen Rita Bortoncello

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Marivane Tereza Verzignassi

Secretária Municipal de Saúde

Alessio Danilo Panassolo Valandro

Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por CARMEN RITA BORTONCELLO
Papel: Parte
(CPF 744.026.259-04)
Data: 28/07/2026 08:51:23 -03:00

Assinado digitalmente por ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO
Papel: Parte
(CPF 051.391.589-30)
Data: 28/07/2026 08:56:21 -03:00

Assinado digitalmente por MARIVANE T. VERZIGNASSI CUNHA
Papel: Parte
(CPF 594.451.909-63)
Data: 31/07/2026 15:28:58 -03:00